



## **Relatório Síntese**

**Plano de Gestão de Riscos  
de Corrupção e Infrações Conexas**

**Grupo AdP  
2016**



## RELATÓRIO SÍNTESE

## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

Código PGRCIC 2016

Versão 001

Data 11-3-2017

## Índice

|    |                                      |   |
|----|--------------------------------------|---|
| 1. | SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES ..... | 3 |
| 2. | DOCUMENTOS ASSOCIADOS .....          | 3 |
| 3. | ENQUADRAMENTO .....                  | 3 |
| 4. | INTRODUÇÃO .....                     | 4 |
| 5. | METODOLOGIA .....                    | 4 |
| 6. | CONCLUSÕES.....                      | 5 |
|    | ANEXO I .....                        | 6 |

## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

## I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

| Siglas e acrónimos | Definição  |
|--------------------|--|
| AdP SGPS           | Águas de Portugal, SGPS, S.A.  |
| CE                 | Comissão Executiva   |
| CPC                | Conselho de Prevenção da Corrupção   |
| DL                 | Decreto-Lei  |
| Grupo AdP          | grupo Águas de Portugal  |
| PGRCIC             | Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas                       |
| UTAM               | Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial do Estado |

## 2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

## 3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de cada empresa elaborar um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à sua atividade normal, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

## RELATÓRIO SÍNTESE

## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), em conformidade com o definido no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

#### 4. INTRODUÇÃO

Os Conselhos de Administração das empresas do grupo AdP, aprovaram os respetivos PGRCIC, e a sua aplicação.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução, cada empresa procedeu individualmente à respetiva avaliação, através do questionário sobre o cumprimento do PGRCIC, relativo ao período **I de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

O presente relatório síntese, aprovado pela CE da AdP SGPS em **19 de maio de 2017**, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução dos PGRCIC das empresas do grupo AdP, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º I do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, pelas empresas que integram o grupo AdP.

#### 5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRCIC teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

## RELATÓRIO SÍNTESE

## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

## 6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pelas empresas que se incluem no universo do grupo AdP, ao longo do ano de 2016, e apresentadas nos relatórios individuais por estas, elaborados e publicados nos respetivos sítios de internet e remetidos à UTAM.

No decurso de 2016 foram identificadas em 2 empresas do Grupo AdP, ocorrências potencialmente associadas a situações de corrupção, as quais foram alvo de análise formal através da utilização dos mecanismos de atuação internos definidos ou da realização de auditorias internas, tendo motivando a sua correção e atuação perante os intervenientes na medida do definido como necessário. Em ambas as situações identificadas, a respetiva análise e avaliação, ainda não se encontra concluída.

Os procedimentos efetuados nas empresas do Grupo ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (empreitadas e aquisição de bens e serviços) incluem mecanismos que visam, para além do cumprimento das obrigações legais existentes, prevenir e mitigar conflitos de interesses, sendo este tema uma preocupação constante de todas as administrações.

No que concerne ao acompanhamento e gestão de conflitos de interesses, destacamos o facto de, todas as empresas do Grupo estarem abrangidos pelo código de conduta e ética do grupo AdP, que visa sensibilizar os colaboradores e entidades externas para os princípios nele constantes. Encontram-se ainda implementadas nas empresas do Grupo, declarações de inexistência de conflitos de interesses, subscritas pelos colaboradores e administradores envolvidos nas áreas identificadas como mais sensíveis a esta questão.

Resultante da análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência dos planos à atividade das empresas do grupo AdP, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que os planos de prevenção de corrupção e infrações conexas foram globalmente cumpridos por todas as empresas.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

## ANEXO I

Lista das empresas integradas no universo do grupo AdP

